



Município de Cerro Azul

Estado do Paraná
CNPJ 76.105.626./0001-24
Gabinete do Prefeito

EDITAL N° 02/2026

Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiário de pedagogia, licenciaturas, formação de docentes nível médio e administração nível médio

O MUNICÍPIO DE CERRO AZUL torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de estagiários de pedagogia/outras licenciaturas, formação de docentes - nível médio e administração - nível médio, a ser conduzido por Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Estagiários designada pela portaria nº180 de 20 de fevereiro de 2026, Diário Oficial nº 3476, para preenchimento de vagas de estágio a ser cumprido nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

O Edital de abertura do Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas de estágio será publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado de Estagiários serão publicados da forma prevista no item anterior.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 A organização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado por este edital será de competência da Secretaria Municipal de Administração, com a constituição de Comissão Especial para tal finalidade e com apoio técnico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.2 Este edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Cerro Azul: <https://www.cerroazul.pr.gov.br/>

1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado por meio de análise de currículo.

1.4 O contrato terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por período somatório máximo de 02 (dois) anos.

1.5 O (A) candidato(a) deverá indicar, no ato da inscrição, se concorre à vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para pessoa com deficiência ou Afrodescendentes.

1.6 O (A) candidato(a) deverá ter os seguintes pré-requisitos para a inscrição:

1.7 Ter nacionalidade brasileira, ou estrangeira, nesse caso atendidos os requisitos de lei específica.

1.8 Ter na data da posse, idade igual ou superior a 16 anos completos.

1.9 Haver cumprido as obrigações para o Serviço Militar, quando do sexo masculino.

1.10 Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral, se acima de 18 anos.

1.11 Não ter sido condenado (condenação transitada em julgado) por crime contra o Patrimônio, contra a Administração, contra a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23 de agosto de 2006, comprovando a regularidade através de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, apresentada no ato da contratação.

1.12 Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado nas fases nele previstas.

1.13 Conhecer e estar de acordo com as normas contidas neste Edital.

2.DOS RECURSOS

2.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo, em documento específico, de acordo com o modelo disposto no Anexo II do presente edital, endereçado e protocolizado junto Secretaria Municipal de Educação e Cultura, endereçado a Comissão de Processo Seletivo Simples designada pela portaria nº180 de 20 de fevereiro de 2026 no seguinte endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 418 – Centro – Cerro Azul/PR

2.2 O candidato (a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos.

2.3 Os recursos que forem encaminhados por via postal, via fax ou via correio eletrônico, não serão admitidos, nem analisados.

2.4 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

2.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de recursos ou recursos de recurso.

2.6 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora do processo seletivo serão improvidos.

2.7 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela análise dos pedidos de recursos e divulgará o seu resultado através de edital específico no site da Prefeitura de Cerro Azul.



Município de Cerro Azul

Estado do Paraná
CNPJ 76.105.626./0001-24
Gabinete do Prefeito

3.DAS INSCRIÇÕES E VAGAS.

3.1 O período de inscrições será de 02 a 06 de março de 2026, sendo que as inscrições serão feitas exclusivamente pelos links:

3.2 Vagas para Pedagogia e outras licenciaturas: <https://forms.gle/G8Srt8UYvBis98PB8>

3.3 Vagas para Formação de docentes/administração: <https://forms.gle/QXfvTP6BrkrcdDET9>

3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá:

3.5 Preencher devidamente o Formulário de Inscrição; devendo estar ciente das condições exigidas para admissão à função e das normas expressas neste edital;

3.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato tenha conta no google (gmail). Caso o candidato não possua, poderá criar a mesma antes de efetuar a inscrição, no seguinte link: <https://workspace.google.com/intl/pt-BR/gmail/>

3.7 Não será cobrada taxa de inscrição para o presente Processo Seletivo Simplificado.

3.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário e a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

3.9 A publicação da homologação das inscrições está prevista para 09 de março de 2026, por meio de Edital que será publicado no site da Prefeitura Municipal.

3.10 Cada candidato só poderá realizar apenas uma inscrição, de acordo com sua disponibilidade.

3.11 O candidato deverá, no ato da inscrição, preencher a ficha de inscrição do certame bem como anexar cópias em PDF dos seguintes documentos:

3.11.1 Declaração de Matrícula Atualizada.

3.11.2 Curriculum Vitae acompanhado dos comprovantes de atividades e cursos curriculares e extracurriculares.

3.11.3 Carteira de identidade e CPF.

3.11.4 Comprovante de Residência

3.11.5 Cópia da Carteira de reservista para candidatos do sexo masculino.

3.12 Todos os documentos devem ser anexados no ato da inscrição em formato PDF, outros formatos não serão aceitos.

3.13 A contratação está condicionada, além de outros, à comprovação, pelo(a) candidato(a) convocado(a), dos requisitos especificados nos quadros do item 5.5 .



Município de Cerro Azul

Estado do Paraná
CNPJ 76.105.626./0001-24
Gabinete do Prefeito

CARGO	LOCALIDADE	VAGA	PcD	Afr	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	REQUISITO
Estagiário Pedagogia e Licenciaturas	SEDE	5 +CR	*	*	30h	RS 678,00 + 230,00 (vale transporte)	Cursando Superior Pedagogia e/ou licenciaturas.
Estagiário Pedagogia e Licenciaturas	REGIÃO 1 (Mato Preto/ Athanagildo)	1+CR	*	*	30h	RS 678,00 + 230,00 (vale transporte)	Cursando Superior Pedagogia e/ou licenciaturas
Estagiário Pedagogia e Licenciaturas	REGIÃO 2 (Angelo Motin/ Guaraípos/Milton Teilo/Anta Gorda/Barra Bonita)	CR	*	*	30h	RS 678,00 + 230,00 (vale transporte)	Cursando Superior Pedagogia e/ou licenciaturas
Estagiário Pedagogia e Licenciaturas	REGIÃO 3 (São Sebastião/ Bomba/Lageado/ Macuco/terceiro da Bomba)	CR	*	*	30h	RS 678,00 + 230,00 (vale transporte)	Cursando Superior Pedagogia e/ou licenciaturas
Estagiário Pedagogia e Licenciaturas	REGIÃO 4 (Turvo/Bento/Rosas)	CR	*	*	30h	RS 678,00 + 230,00 (vale transporte)	Cursando Superior Pedagogia e/ou licenciaturas
Estagiário Pedagogia e Licenciaturas	REGIÃO 5 (Bocaina/Morro Grande)	CR	*	*	30h	RS 678,00 + 230,00 (vale transporte)	Cursando Superior Pedagogia e/ou licenciaturas
Estagiário Formação de docentes - ensino médio	SEDE	CR	-	-	20h	RS 270,00 + 230,00 (vale transporte)	Cursando Ensino médio Formação de Docentes/Administração

4.DAS VAGAS RESERVADAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES.

4.1 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições da função para a qual concorre.

4.1.2 Fica reservado às pessoas com deficiência, nos termos do artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298/99, Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, bem como da Súmula nº 377 do STJ, o **percentual de 5% (cinco por cento)** das vagas oferecidas neste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições e responsabilidades do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. Nos casos em que os 5% (cinco por cento) corresponderem a menos de 1 (uma) vaga, fica estipulado que a proporção a partir de 0,5 (cinco décimos) será arredondada para 1 (uma) vaga completa.

4.1.3 O candidato que no ato da inscrição não declarar ser pessoa com deficiência ficará impedido de usufruir seus direitos nas fases posteriores deste Processo Seletivo.



Município de Cerro Azul

Estado do Paraná
CNPJ 76.105.626./0001-24
Gabinete do Prefeito

4.1.4 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação. 4.1.5 O candidato com deficiência, quando convocado para a contratação, deverá apresentar o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença- CID, bem como a provável causa da deficiência, para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

4.1.6 A não apresentação de atestado médico para a comprovação da deficiência implicará a perda do direito a vagas reservadas.

4.1.7 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Processo Seletivo, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

4.1.8 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4.1.9 O resultado final do Processo Seletivo será publicado em duas listas de classificados, numa contendo a classificação geral de todos os(as) candidatos(as) e na outra somente candidatos que declararam ser pessoas com deficiência.

4.1.10 Aplicam-se às pessoas com deficiência as demais regras que regem este Processo Seletivo

4.2 PESSOAS AFRODESCENDENTES

4.2.1 Ao/À candidato/a afrodescendente, amparado/a pela Lei Estadual nº 14.274 de 26 de dezembro de 2003 (art. 1º), serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade da desde Processo Seletivo Simplificado, para as funções/especialidades de vaga estabelecidas neste Edital, devendo o/a candidato/a observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

4.2.2 Quando a aplicação do percentual de reserva ao afrodescendente resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

4.2.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os/as candidatos/as afrodescendentes nos cargos com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

4.2.4 Sendo o número de vagas previsto inferior a 05 (cinco) por cargo, o percentual de vagas a ser reservado à pessoa afrodescendente será observado ao longo do período de validade da Contratação Temporária, em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

4.2.5 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de estagiários, conforme o disposto no art.4º e § único da Lei Estadual nº 14.274/2003.

4.2.6 O/A candidato/a que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 4.2.5 deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos/as afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

4.2.7 Se aprovado/a e classificado/a dentro do número de vagas reservadas, o/a candidato/a que se declarou afrodescendente será submetido/a a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do subitem 4.2.5 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do/a candidato/a, em data anterior à contratação, por meio de comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2.8 Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 4.2.5 deste Edital, o/a candidato/a será eliminado da Contratação Temporária, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato/a, e à pena de demissão, se contratado/a, conforme previsto no art. 5º da Lei Estadual nº 14.274/03.

4.2.9 O/A candidato/a afrodescendente participará da Contratação Temporária, em igualdade de condições como os demais candidatos/as no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às pontuações mínimas exigidas para aprovação, nos termos da lei.

5. DA SELEÇÃO.

5.1. Primeira fase: análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.

5.2. Segunda fase: análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

5.2.1. As atividades que forem descritas no Curriculum Vitae, deverão ser comprovadas pelo candidato, mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

5.2.2. As cópias dos comprovantes das atividades realizadas pelos candidatos deverão ser apresentadas juntamente com os respectivos originais, para autenticação por servidor público, no ato da contratação.



Município de Cerro Azul

Estado do Paraná
CNPJ 76.105.626./0001-24
Gabinete do Prefeito

5.2.3. Após a inscrição do candidato, não será permitida a apresentação de documentos remanescentes.

5.5. Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato para as vagas, serão utilizados os seguintes critérios:

Críticos de Classificação - Graduação		
Formação	Ano/Nível	Pontuação
<i>Ensino Superior (em andamento)</i>	<i>Até o 3º semestre</i>	<i>20</i>
	<i>Do 4º ao 6º semestre</i>	<i>30</i>
	<i>A partir do 7º semestre</i>	<i>40</i>
<i>Formação Superior</i>	<i>Graduação ou pós graduação em outras áreas, que não a do estágio ofertado</i>	<i>20</i>
<i>Educação Profissional Técnica de Nível Médio</i>	<i>Formação de Docentes</i>	<i>10</i>
<i>Estágios Realizados</i>	<i>Estágios na iniciativa privada</i>	<i>5</i>
	<i>Estágios em Órgão Público</i>	<i>10</i>
<i>Cursos extracurriculares/extensão</i>	<i>Duração até 20h</i>	<i>3</i>
	<i>Duração de 21h a 60h</i>	<i>5</i>
	<i>Duração 61h a 180h</i>	<i>7</i>
	<i>Acima de 180h</i>	<i>10</i>

Críticos de Classificação Vagas Ensino Médio (Formação de Docentes/administração)		
Formação	Ano	Pontuação
<i>Ensino Médio - Formação de Docentes/Administração</i>	<i>2º Ano</i>	<i>20</i>
	<i>3º Ano</i>	<i>25</i>
<i>Média aritmética simples dos componentes curriculares específicos.</i>	<i>Do ano anterior ao que frequenta.</i>	<i>90 a 100 - 25 pontos 80 a 89 - 15 pontos 70 a 79 - 10 pontos 60 a 69 - 5 pontos</i>
<i>Frequência</i>	<i>Do ano anterior que frequenta</i>	<i>100% a 90% - 20 pontos 80% a 89% - 15 pontos 75% a 79% - 10 pontos</i>



Município de Cerro Azul

Estado do Paraná
CNPJ 76.105.626./0001-24
Gabinete do Prefeito

Cursos extracurriculares/extensão	Duração até 20h	3
	Duração de 21h a 60h	5
	Duração 61h a 180h	7
	Acima de 180h	10

5.6. Ocorrendo empate quanto à média geral para todas as vagas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:
a) com a maior carga horária de curso concluída;
b) de mais idade.

6.DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO.

6.1. O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final e conforme a localidade escolhida pelo candidato.

6.2. A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante a Empresa CIEE (Centro de Integração Empresa-escola).

6.3. A convocação do estagiário será realizada mediante publicação de edital de chamamento disponível no site da prefeitura de Cerro Azul - Pr <https://www.cerroazul.pr.gov.br>

6.4. Para celebração do termo de estágio, o educando deverá apresentar:

6.4.1. Documento original de todos os documentos anexados no ato da inscrição conforme item 3.12 e seus respectivos subitens deste edital.

6.5. O presente Processo Seletivo terá validade de 1 ano, prorrogável por igual período, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

6.6. Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

6.7. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação no prazo de 5 dias úteis a partir da data da convocação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

6.8 No período de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

7.DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO.

7.1 Os candidatos selecionados para as vagas dispostas neste edital passarão por avaliação de desempenho trimestral, realizada pela direção escolar ou de departamento que o candidato classificado estiver lotado.

7.2 A avaliação de desempenho de um estagiário será feita considerando os seguintes aspectos:

- a) Responsabilidade: Cumprir prazos, assumir consequências, zelar pelo material de trabalho;
- b) Adaptação: Capacidade de se adaptar ao ambiente de trabalho;
- c) Comunicação: Capacidade de se comunicar com a equipe, superiores e estudantes;
- d) Iniciativa: Demonstrar interesse e iniciativa para resolver problemas;
- e) Capacitação técnica: Capacidade de utilizar ferramentas e técnicas do seu campo de trabalho;
- f) Aprendizagem prática: Capacidade de aplicar conhecimentos na prática;
- g) Assiduidade: Pontualidade e constância no cumprimento do horário de trabalho;
- h) Disciplina: Facilidade em seguir instruções e normas;

8.DA HOMOLOGAÇÃO.



Município de Cerro Azul

Estado do Paraná
CNPJ 76.105.626./0001-24
Gabinete do Prefeito

8.1 Divulgado o resultado final, após transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito do Município, dando o resultado e classificação final publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Cerro Azul

8.2 A homologação final do Processo Seletivo e a divulgação estão previstas para o dia 16/03/2026.

8.3 Após homologação do Processo Seletivo, os candidatos serão convocados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

9.1. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

9.3. Faz parte integrante deste Edital:

9.4 Cronograma do Teste Seletivo - ANEXO I

9.5 Formulário de recurso - ANEXO II

Evellyn Thais Pereira
Presidente da Comissão de Processo Seletivos
Portaria portaria nº180 de 20 de fevereiro de 2026



Município de Cerro Azul

Estado do Paraná
CNPJ 76.105.626./0001-24
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CRONOGRAMA	
EVENTO	Data Prevista de início
Publicação do edital diário oficial e no site da Prefeitura de Cerro Azul.	25/02/2026
Período de interposição de recursos contra o Edital de Abertura	26/02/2026
Realização das inscrições	27 de março até 06 de março
Homologação das inscrições	09/03/2026
Período de interposição de recurso contra a homologação das inscrições	10 de março de 2026
Divulgação da classificação provisória	11 de março de 2026
Período de interposição de recursos contra a classificação provisória	12 de março de 2026
Divulgação do resultado final	13 de março de 2026
Homologação Final	16 de março de 2026



Município de Cerro Azul

Estado do Paraná
CNPJ 76.105.626./0001-24
Gabinete do Prefeito

Cerro Azul, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato